



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3637

Lidianópolis, Quarta-Feira, 22 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
22/01/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 5108/2025 de 22/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 5108/2025 de 22/01/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 52.890,00** (cinquenta e dois mil oitocentos e noventa reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
769 - 3.3.90.40.00.00	03104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	890,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE URBANISMO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
12.002.15.452.0025.2.063.	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
768 - 3.3.90.39.00.00	3507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.000,00
	Total Suplementação:	52.890,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3637

Lidianópolis, Quarta-Feira, 22 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

22/01/2025

Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 22 de janeiro de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3637

Lidianópolis, Quarta-Feira, 22 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

Republicado por incorreção
PORTARIA N.º 4.917, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores da Secretaria municipal da Assistência Social:

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Ludimila Aparecida Martins Bueno	18/07/2022 a 17/07/2023	06/01/2025 a 15/01/2025
Natalia Rita do Prado Semeghini	06/07/2023 a 05/07/2024	06/1/2025 a 15/01/2025
Natali Frazão Pereira Proença	02/05/2023 a 01/05/2024	06/01/2025 a 15/01/2025
Luciana de Jesus Maia Moreira	2022/2023 e 2023/2024	06/01/2025 a 25/01/2025
Flaviani Micheli Ruy	10/07/2024 a 09/07/2025	06/01/2025 a 20/01/2025
Geralda Coelho do Carmo Pascifico	24/10/2023 a 23/10/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
Maria Ciria Berdusco	25/10/2023 a 24/10/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
Andressa Aparecida Milinsck	09/07/2024 a 08/07/2025	13/01/2025 a 22/01/2025

Revogadas as disposições em contrario esta Portaria entre em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3637

Lidianópolis, Quarta-Feira, 22 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

Republicado por incorreção
PORTARIA N.º 4.944, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias a servidora pública do município, Srª. **JOSIANE CAMPANHOLI MOREIRA**, matrícula 200762, lotada no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, a serem gozadas a partir do dia 21/01/2025 à 04/02/2025, referente ao período aquisitivo de 03/09/2023 a 02/09/20224.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3637

Lidianópolis, Quarta-Feira, 22 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

Republicado por incorreção

PORTARIA N.º 4.945, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores da Secretaria municipal de viação e secretaria de obras.

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADRIANO CORREIA	28/11/2023 a 27/11/2024	21/01/2025 a 25/01/2025
CLOVIS LOPES	06/04/2024 a 05/04/2025	21/01/2025 a 25/01/2025
JOÃO GEHRKE	01/04/2023 a 31/03/2024	06/01/2025 a 20/01/2025
LOURIVAL RODRIGUES DA ROCHA	01/01/2023 a 31/12/2023	21/01/2025 a 25/01/2025
THIAGO DONIZETE ROHLING TORRES	02/02/2024 a 01/02/2025	21/01/2025 a 25/01/2025

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3637

Lidianópolis, Quarta-Feira, 22 de Janeiro de 2025

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.
Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

PORTARIA n.º 004/2025 - CML

SÚMULA – Designa a Vereadora LUCIANA DE JESUS MAIA MOREIRA, Primeira Secretária da Mesa Legislativa, para responder como administrativo, com objetivo de conceder diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a Vereadora **LUCIANA DE JESUS MAIA MOREIRA**, portadora do CPF: 014.462.529-65, para responder como Administrativo, com objetivo de conceder diárias com pernoite e sem pernoite (conforme necessidade), ao chefe do Poder Legislativo, Vereadores, Assessor Jurídico, Oficial Administrativo e Assessor Administrativo da Câmara Municipal de Lidianópolis-Pr, para o Biênio 2023 e 2024.

Art. 2.º - A Tabela de Diárias esta contida na Lei Municipal nº864/2018, e, o responsável pelas diárias deverá acompanhar os gastos, empenhos, controles, etc.

Art. 3.º - O responsável pelo controle da diária sempre que fizer necessária, deverá solicitar do Chefe do Poder Legislativo à concessão das diárias, especificando local (is), dia(s), finalidade(s), valor(s), da(s), diária(s).

Art. 4º - A presente designação é processada sem ônus para o cofre do tesouro Legislativo.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos retroagidos a 01/01/2025, sendo afixado no quadro de editais e posteriormente será publicado no órgão oficial do município.

SALA DA PRESIDÊNCIA AO DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.


CLAUDEIR GORDIANO
PRESIDENTE DA CÂMARA



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3637

Lidianópolis, Quarta-Feira, 22 de Janeiro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.
Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

PORTARIA n.º 005/2025 - CML

SÚMULA – Designa a Vereadora LUCIANA DE JESUS MAIA MOREIRA, Primeira Secretária da Mesa Legislativa, para assinar as contas da Câmara junto ao Presidente do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lidianópolis-Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a Vereadora LUCIANA DE JESUS MAIA MOREIRA, portadora do CPF: 014.462.529-65, para assinar junto ao Presidente do Poder Legislativo a Conta Corrente nº 92592-6, Agência 0736-6, Cooperativa Sicredi – Pr, da Câmara de Vereadores de Lidianópolis-Pr, para o Biênio 2025/2026.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos retroagidos a 01/01/2025, sendo afixado no quadro de editais e posteriormente será publicado no órgão oficial do município.

SALA DA PRESIDÊNCIA AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.


CLAUDEIR GORDIANO
PRESIDENTE DA CÂMARA